

Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Mercedes-Benz
A marca que todo mundo confia.

Ceará Diesel
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza\CE

**A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ° 01.22.09 / 2020- PE
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO / ALTERAÇÃO**

A **Ceará Diesel S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 63.388.441/0001 -22, com endereço na avenida aguanambi 2269, Bairro de Fatima, CEP 60.415 - 390, na cidade de Fortaleza / CE, vem com fundamento no artigo 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal; no artigo 41,§1º, da Lei Federal nº 8.666/93; vem mui respeitosamente a esta comissão de licitação **IMPUGNAR / ALTERAR** o referido edital,

OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEICULO TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASCAVEL – CE, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PLANALTO NA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Analisando o TERMO DE REFERÊNCIA, identificamos que algumas características mínimas exigidas no edital estão equivocadas, restringindo a ampla participação e a livre competitividade, onde parte de características MAXIMAS, quando o termo de referência deveria ter um MINIMO exigido, para que possa ser dado ampla participação aos concorrentes conforme demonstramos abaixo;





Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Mercedes-Benz
A marca que todo mundo confia.

Ceará Diesel
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza\CE

19. DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM 01

Veículo tipo van com acessibilidade sistema de poltrona móvel DPM, CARROCERIA EM CHASSI, novo e OKM, teto alto, ano /modelo 2020/2020, diesel, cambio manual com 6 marchas a frente e uma ré, ar condicionado para motorista e passageiro, direção hidráulica, tração 4X2 TRASEIRA. Capacidade para 15 passageiros e 01 motorista no total de 16 pessoas, poltronas reclináveis, bagageiro traseiro, airbag motorista, POTENCIA DE 170CV, vidro dianteiro com acionamento elétrico, retrovisores com ajuste elétrico, trava elétrica nas portas, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO 5.000KG, garantia total do fabricante de no mínimo 01 ano sem limite de quilometragem. Resolução CONTRAN Nº 316/09. Demais itens de série e exigidos por lei. Será considerado veículo novo aquele adquirido conforme lei federal 6.729/79 com a redação dada pela lei federal 8.132/90, conforme CONTRAN na deliberação Nº 64 de 30 de maio de 2008, que define o VEICULO NOVO, veiculo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi reboque, antes do seu registro e licenciamento. Veículo sera entregue emplacado.

Conforme demonstrado acima as características solicitadas possuem VICIO, e todo processo licitatório deve ser regido pelos princípios constitucionais conforme demonstrado abaixo ;.

PRINCIPIO DA IMPESSOALIDADE

Hely Lopes Meirelles conceitua o princípio da impessoalidade da seguinte forma:

O princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 1988 (art., 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal. [...] Esse princípio também deve ser entendido para excluir a





Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Mercedes-Benz
A marca que todo mundo confia.

Ceará Diesel
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza\CE

promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos sobre suas realizações administrativas (CF, art. 37, § 1º).[6]

Quanto a esta questão, Hely Lopes Meirelles observa que os atos praticados pela Administração Pública devem ter por objetivo alcançar o interesse público, respeitando sempre o princípio da impessoalidade, também conhecido como princípio da finalidade, complementando o autor que:

Desde que o princípio da finalidade exige que o ato seja praticado sempre com finalidade pública, o administrador fica impedido de buscar outro objetivo ou de praticá-lo no interesse próprio ou de terceiros. Pode entretanto, o interesse público coincidir com o de particulares, como ocorre normalmente nos atos administrativos negociais e nos contratos públicos, casos em que é lícito conjugar a pretensão do particular com o interesse coletivo.[7]

Deve-se compatibilizar o interesse coletivo e o interesse privado, por exemplo, nos casos de certame licitatório, buscando-se um procedimento justo visando o bem comum, lembrando que em caso de divergência prevalecerá a supremacia do interesse público. Conforme pode-se observar no disposto no artigo 2º, parágrafo único, incisos, II e III da Lei Federal nº 9.784/1999.

Desta forma, Antônio Cecílio Moreira Pires, conclui quanto ao princípio da impessoalidade que:

Se a Administração Pública, em razão da isonomia, está obrigada a tratar todos no mesmo pé de igualdade, temos que o princípio da impessoalidade vem, em última análise, a concretizar a imposição constitucional trazida no conteúdo da isonomia. Isso porque, pelo princípio da impessoalidade, a Administração está obrigada a pautar seus atos única e exclusivamente com vistas ao cumprimento do interesse público, sendo vedado, portanto, o estabelecimento de cláusulas ou condições que imponham privilégios ou prejuízos a quem quer que seja, de modo a permitir que todos sejam tratados de forma igualitária.[8]

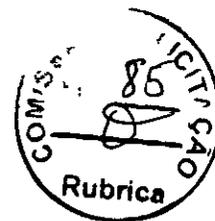
PRINCIPIO DA MORALIDADE

Diferentemente do princípio da legalidade, a moralidade administrativa está pautada

Ceará Diesel S/A | Fortaleza - Ceará | telefone (85) 4012-6500 | www.cearadiesel.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Mercedes-Benz
A marca que todo mundo confia.

Ceará Diesel
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza\CE

em padrões éticos, exigindo por parte do administrador um comportamento honesto e consequentemente dentro da lei.

Celso Antônio Bandeira de Mello define da seguinte forma:

O princípio da moralidade significa que o procedimento licitatório terá de se desenrolar na conformidade de padrões éticos presáveis, o que impõe, para a Administração e licitantes, um comportamento escorreito, liso, honesto, de parte a parte. [9]

Deste modo, durante o procedimento licitatório, o princípio da moralidade está inserido, pois dentre os objetivos deste procedimento, estão determinados critérios e regras para realização do certame, de modo a evitar que o administrador público se aproprie de forma indevida de bens da Administração para favorecer a si ou a terceiros. O Ato administrativo que não for pautado pela moralidade será tido como ilegítimo. Nesse sentido, Hely Lopes Meirelles destaca:

O certo é que a moralidade do ato administrativo juntamente com a sua legalidade e finalidade, além da sua adequação aos demais princípios, constituem pressupostos de validade sem os quais toda atividade pública será ilegítima. [10]

PRINCIPIO DA IGUALDADE

O princípio da igualdade visa além da escolha da melhor proposta, assegurar aos interessados em contratar com a Administração Pública IGUALDADE DE DIREITOS, proibindo a concessão de preferências e privilégios a determinados licitantes, conforme exposto por Di Pietro no seguinte trecho:

O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que está visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar. Esse princípio que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que implique preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais. [11]

Ainda no que tange o princípio da igualdade, Antônio Cecílio Moreira Pires, destaca

Ceará Diesel S/A | Fortaleza - Ceará | telefone (85) 4012-6500 | www.cearadiesel.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha.



Ceará Diesel | 60415-390 | Fortaleza

Mercedes-Benz
A marca que todo mundo confia.

Ceará Diesel
Avenida Aguanambi, 2269, Fátima - Fortaleza \CE

Veículo tipo van com acessibilidade sistema de poltrona móvel DPM, CARROCERIA EM MONOBLOCO OU CHASSI, novo e OKM, teto alto, ano /modelo 2020/2020, diesel, cambio manual com 6 marchas a frente e uma ré, ar condicionado para motorista e passageiro, direção hidráulica, tração 4X2 TRASEIRA. Capacidade para 15 passageiros e 01 motorista no total de 16 pessoas, poltronas reclináveis, bagageiro traseiro, airbag motorista, POTENCIA MINIMA DE 163CV, vidro dianteiro com acionamento elétrico, retrovisores com ajuste elétrico, trava elétrica nas portas, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO 4.100KG, garantia total do fabricante de no mínimo 01 ano sem limite de quilometragem. Resolução CONTRAN Nº 316/09. Demais itens de série e exigidos por lei. Será considerado veículo novo aquele adquirido conforme lei federal 6.729/79 com a redação dada pela lei federal 8.132/90, conforme CONTRAN na deliberação Nº 64 de 30 de maio de 2008, que define o VEICULO NOVO, veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi reboque, antes do seu registro e licenciamento. Veículo sera entregue emplacado.

DO PEDIDO / REQUERIMENTO .

Isto posto, a Impugnante requer e aguarda o total acolhimento da presente **IMPUGNAÇÃO / ALTERAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, com o intuito de que no Instrumento Convocatório estabeleça-se o as devidas mudanças, assim como não venha infringir a lei das Licitações e seus Princípio como aqui demonstrado, e a Constituição Federal.

Termos em que,
Pede deferimento.
Fortaleza, 08 de outubro 2020.


Francisco Valfrancesca da Silva
Consultor para Serviços Públicos
Ceará Diesel S/A.
(85) 4012.6512/9425.0786



Sprinter Van Passageiro

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel | 4 cilindros em linha | 2,2 litros | PROCONVE P7

Potência [cv / kW]	163/120 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	36,4 / 360 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador	14V 250A
Bateria	12V 92Ah

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
Relação de marchas	1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823
Relação eixo motriz (traseiro)	Modelo 416 CDI: i = 4,182 Modelo 516 CDI: i = 4,727

Pacotes disponíveis

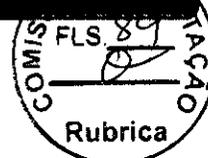
Pacote	Pacote Comfort Plus (UP5 e UP6)	Pacote Luxo (UP1 e UP2*)	Pacote Luxo Hi-Tech (UP3, UP4* - UP10 e UP11)	Pacote Premium (UP9)
Modelo	416 CDI	416 CDI e 516 CDI	416 CDI e 516 CDI	416 CDI
Número de passageiros	15 - 1	15 + 1* / 17 + 1 / 19 - 1 / 20 + 1	15 + 1* / 17 + 1 / 19 + 1 / 20 + 1	9 + 1
Pintura Sólida ou Metálica	Opcional	Opcional*	Opcional*	Metálica
Ar-condicionado frontal	Série	Série	Série	Série
Rádio Am/Fm	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Sistema multimídia MBUX	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Câmera de ré	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Volante multifuncional	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Piloto automático	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Assentos Luxo	Indisponível	Série	Série	Premium
Rodas de liga leve	Indisponível	Indisponível*	Indisponível*	Série
Carpete	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série

Itens de série em todos os pacotes: entrada USB - C em todas as fileiras de bancos, Bluetooth, Keyless Start, tacógrafo, airbag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna.

*Somente para UP2 e UP4 o Modelo 416 CDI 15 + 1 possui como item de série a pintura metálica e a roda de liga leve

Assistentes de frenagem

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Assistente de Fadiga



Dimensões [mm]

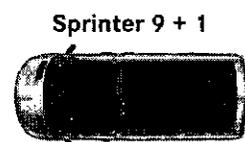
Modelo	416 CDI - Teto Baixo	416 CDI - Teto Alto	516 CDI - Teto Alto	516 CDI Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	19+1 / 20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.932	5.932	6.967	7.367
Altura com ar-condicionado*	2.535	2.820	2.874	2.857
Altura interior (máxima)	1.550	1.840	1.840	1.840
Diâmetro de giro	13.400	13.400	15.200	15.200
Vão da porta lateral (altura e largura)**	1.496 / 1.231	1.792 / 1.231	1.792 / 1.146	1.792 / 1.146
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.520 / 1.542	1.818 / 1.542	1.818 / 1.542	1.818 / 1.542
Balanço dianteiro / Balanço traseiro	1.021 / 1.246	1.021 / 1.246	1.021 / 1.621	1.021 / 2.021

Largura sem espelhos = 2.020 mm. Largura com espelhos padrão = 2.345 mm; *Medidas referentes ao veículo descarregado.

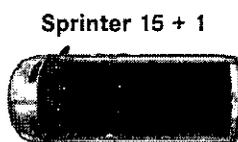
**O acesso dos passageiros na versão 19+1 é pela porta dianteira, por isso não possui porta lateral.

Disposição dos assentos

416 CDI

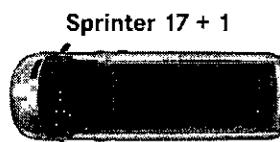


Sprinter 9 + 1

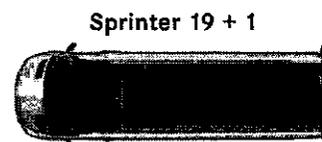


Sprinter 15 + 1

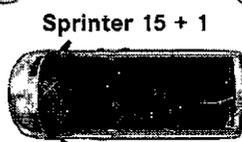
516 CDI



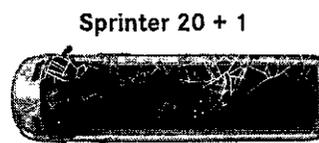
Sprinter 17 + 1



Sprinter 19 + 1



Sprinter 15 + 1



Sprinter 20 + 1

■ Assentos não reclináveis.

Pesos [kg]

Modelo	416 CDI	516 CDI
Peso bruto total (PBT)	4.100	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.880	7.000

Desempenho

Modelo	416 CDI - Teto Baixo	416 CDI - Teto Alto	516 - CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	157	157

Chassi

Modelo	416 CDI	516 CDI
Direção	Elétrica	Elétrica
Tração	Traseira	Traseira
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora*	
Tanque de combustível [l]	71	71
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

*Barra estabilizadora traseira disponível na versão 516 CDI (17+1, 19+1 e 20+1)

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse: www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2019/2020.

No trânsito, de sentido à vida.



Assunto **ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO /ALTERAÇÃO**
De Valfran Silva <valfran@cearadiesel.com.br>
Para comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br
<comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br>
Data 2020-10-08 18:07

roundcube 



- IMPUGNAÇÃO CASCAVEL.zip (~155 KB)
- SPRINTER VAN PASSAGEIROS.pdf (~950 KB)

Boa tarde

A Ceara Diesel S/A concessionária Mercedes Benz, Vem a esta comissão de licitação solicitar algumas alterações junto ao edital para fornecimento de veículo tipo VAN PASSAGEIROS, pois as características mínimas exigidas restringem nossa participação, e como somos concessionários revendedores da SPRINTER TIPO VAN PASSAGEIROS, entendemos que houve um equívoco em algumas características mínimas exigidas.

Ficamos no aguardo das devidas alterações.

Valfran Gomes

Consultor Corporativo
Fone: +55 85 4012.6512
Celular: +55 85 9625.0786
Fax: +55 85 4012.6519
www.cearadiesel.com.br

Eleita uma das **Melhores Empresas** para trabalhar do Brasil.
Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente